

LIBERTAS  
QUE SERA  
TAMEN

# CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS



AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

SÉRIE **MG** - Nº 191128

O CORPO DE BOMBEIROS CIENTIFICA QUE A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO, CITADA ABAIXO, POSSUI AS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04.

Nº PROCESSO:

150/2015 PT

Nº VISTORIA:

B6904-2017-87125116

Endereço: Av. José Bernardo

Nº S/N

Lote: xxxxx

Quadra: xxxxx

Bairro: Country Club

Município: Poços de Caldas/MG

Ocupação: D-1 Repartição Pública

Proprietário: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Resp. pelo uso: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

Resp. Técnico: Leonardo Pacheco Rocha

CREA: 129164/D

ART nº 14201500000002564 198

Área Total: 3.238,76

m² / Área Aprovada: 3.238,76

m²

Vistoriante: Geovanni Azevedo Ozanan, 2º SGT BM

Validade: 30/11/2022

Observação: Análise, vistoria e validade conf. Dec. Est. 44.746/08 alterado pelo Dec. Est. 46.595/14.

PARA RENOVAÇÃO DO AVCB DEVE SER SOLICITADA NOVA VISTORIA AO CORPO DE BOMBEIROS.

Poços de Caldas/MG, 01 de dezembro de 2017

EMITENTE:

Wenderson Duarte Marcelino, CAP

ASSINATURA:

OBS.: CONSTATADAS IRREGULARIDADES NAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, PREVISTAS NO DECRETO ESTADUAL Nº 43805/04 O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS CASSARÁ O AVCB.

BOMBEIRO: O AMIGO CERTO NAS HORAS INCERTAS

www.bombeiros.mg.gov.br